

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

DATA: 04/12/2025

PARECER CEE/CES n.º 20/2026

APROVADO EM 11/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, ofertado no *Campus* Regional de Umuarama, pela UEM.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos de 28/07/2026 até 27/07/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 981/2025 (fl. 244), de 08/12/2025 e Informação Técnica n.º 141/2025-Seti/CES/GS (fls. 242 e 243), de 05/12/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, ofertado no *campus* Regional de Umuarama, mediante Ofício n.º 703/2025 – GRE/UEM, de 04/12/2025, fl. 02.

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, n.º 5790, foi criada pela Lei Estadual n.º 6.034 de 06/11/1969, DOE de 10/11/1969, e pelo Decreto Estadual n.º 18.109, de 28/01/1970, DOE de 30/01/1970, sob a forma de fundação de direito público. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 77.583, de 11/05/1976, tornando-se autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663 de 16/07/1991. A instituição foi recredenciada mediante Decreto Estadual n.º 4225, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 12/03/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 39/20, de 20/02/2020, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/2020 até 11/03/2030.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 4.701/2016, DOE de 27/07/2016.

b) Resolução Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 15/2021, DOE de 18/03/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 19/2021, de 25/02/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 28/07/2021 até 27/07/2026, fl. 04.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, ofertado no *campus* Regional de Umuarama, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2023), e 03 Conceito Preliminar de Curso (CPC/2023), conforme extrato à fl. 241, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), apresenta carga horária de 4.207 (quatro mil duzentas e sete) horas, 40 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos, fl. 03.

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 27-28, descreveu os Objetivos, Perfil Profissional do Egresso do Curso, fl. 21. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 241.

O curso tem como coordenador o professor Olindo Savi, graduado em Engenharia Civil e mestre em Engenharia Urbana, ambos pela Universidade Estadual Maringá (UEM, 1981/2012). O docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE), fl. 04.

O quadro de docentes é constituído por 30 (trinta) professores, sendo 22 (vinte e dois) doutores e 08 (oito) mestres. Destes, 15 (quinze) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 12 (doze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 03 (três) Regime de Trabalho em Parcial (RT-20). Do total de docentes, 14 (quatorze) possuem Contrato em Regime Especial (CRES), fls. 240 a 255.

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 232:

Engenharia Civil (CAU)						
Ingressantes (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Concluintes (Quantitativos de alunos concluintes)				
Data de Ingresso	Nº de alunos	2020	2021	2022	2023	2024
2016	39	25	-	-	-	-
2017	41	-	30	-	-	-
2018	39	-	-	31	-	-
2019	38	-	-	-	26	-
2020	41	-	-	-	-	13
Total	198	Total concluintes				
						125

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2016 a 2020, observa-se a porcentagem de 63% de concluintes no turno matutino.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso a UEM informa, às fls. 186-227, 174-185 e 228-231, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

AÇÕES DA EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Processo:	481/2025
Título da Atividade:	<i>Projeto de Prevenção Contra Incêndio em Edificações Públicas Existentes</i>
Disciplina que está vinculada	<i>Não está vinculado à nenhuma disciplina, mas propicia a oportunidade dos alunos de Instalações Prediais Hidráulicas de participarem de atividades extensionistas.</i>
Objetivos:	<i>Desenvolver projetos técnicos de prevenção contra incêndio para edificações públicas já construídas, realizar levantamentos arquitetônicos, prestar consultorias técnicas a órgãos públicos quanto à tramitação de processos junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e colaborar na obtenção das licenças necessárias para regularização e funcionamento das edificações.</i> <i>Permite aos estudantes participarem da apresentação de propostas de solução de casos reais, inserindo-os no contexto de sua futura profissão.</i>
Resumo:	<i>O projeto será conduzido a partir da interação do professor coordenador com representantes de órgãos públicos municipais e estaduais, visando identificar edificações públicas em situação irregular perante o Corpo de Bombeiros, seja pela ausência de projeto técnico aprovado, seja pela falta de vistorias periódicas. A partir das demandas levantadas, grupos de alunos serão formados conforme a complexidade de cada caso, possibilitando a atuação prática em projetos reais. As atividades incluirão visitas técnicas para levantamento arquitetônico, quando necessário, e coleta de dados sobre as medidas de segurança existentes, que subsidiarão a elaboração dos projetos técnicos de prevenção contra incêndio e pânico. Os projetos desenvolvidos serão entregues aos órgãos solicitantes, que ficarão responsáveis pela tramitação junto ao Corpo de Bombeiros. O professor coordenador atuará como responsável técnico, emitindo as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs). Também poderão ser realizadas consultorias e estudos técnicos conforme a necessidade de cada demanda. O sistema de avaliação dos alunos será baseado na assiduidade, comprometimento, pontualidade na entrega das atividades e na qualidade técnica dos serviços prestados.</i>
Processo:	6484/2017
Título da Atividade:	<i>Empresa Júnior de Engenharia Civil</i>
Disciplina que está vinculada	<i>Não. Trata-se de uma Empresa formada por acadêmicos selecionados entre os pares e que desenvolvem atividades remuneradas voltadas para a sociedade, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.</i>
Objetivos:	<i>A PARTHENON tem como objetivo proporcionar a seus membros as condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos teóricos relativos a sua área de formação profissional, bem como promover o desenvolvimento econômico e social da comunidade, através de suas atividades e incentivar a capacidade empreendedora do aluno, dando a ele uma visão profissional já no âmbito acadêmico. Além disso, a empresa visa promover o desenvolvimento pessoal de seus membros, através da realização de estudos e elaboração de diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação, segundo sua carta de serviços. A Empresa júnior PARTHENON tem como finalidade, ainda, valorizar o aluno da Universidade Estadual de Maringá no mercado de trabalho e no âmbito acadêmico, bem como a referida instituição, intensificar o relacionamento empresa, sociedade e instituição (UEM), desenvolver e fomentar a capacidade empreendedora dos membros e auxiliar futuros profissionais a ingressarem</i>

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

	no mercado, desenvolvendo pessoas que possam impactar a sociedade para uma mudança positiva. Os alunos que tem o interesse e a oportunidade de participar da empresa atuam na formulação de propostas e projetos nas mais variadas áreas da Engenharia Civil, e atuam como se profissionais do mercado fossem, tendo um professor coordenador e a assistência técnica dos demais professores, de acordo com as demandas que a empresa possui.
Resumo:	O projeto visa à aplicação do conhecimento teórico do curso, de modo que os participantes desenvolvam projetos em ambientes reais da atividade profissional. A PARTHENON é formada por alunos graduandos do curso de Engenharia Civil Universidade Estadual de Maringá no Campus de Umuarama. Estes alunos desenvolvem atividades para clientes, sendo estes, pessoa física ou jurídica, e comunidade em geral, sob a supervisão de professores. A Empresa Júnior consiste no alinhamento de diferentes atividades, a fim de chegar ao produto final, que são os projetos da carta de serviço. Essas atividades ocorrem por meio da união de diretorias, as quais exercem atividade financeira, negociação com clientes e parceiros, tomada de decisões estratégicas e resolução de problemas relacionados a legislação dos projetos que a empresa oferece e a realidade empresarial, bem como a análise e capacitação de pessoas e comunicação entre a empresa e a comunidade.
Processo:	362/2025
Título da Atividade:	Construção de Casas com Material Alternativo para Cães
Disciplina que está vinculada	Atividades Curriculares de Extensão onde participam os alunos de todas as séries conjuntamente
Objetivos:	Construir casinhas utilizando materiais alternativos para cães em situação de rua ou acolhidos por abrigos e ONGs, promovendo bem-estar animal, sustentabilidade e engajamento social por meio da ação extensionista. Objetivos Específicos: Desenvolver modelos de casinhas funcionais, duráveis e adaptadas às condições climáticas da região; Reutilizar materiais recicláveis ou de baixo custo, contribuindo para a redução do impacto ambiental; Promover oficinas práticas com estudantes e membros da comunidade para a construção das casinhas; Estabelecer parcerias com protetores independentes, ONGs e órgãos municipais voltados à causa animal; Sensibilizar a comunidade acadêmica e externa sobre a importância do cuidado e respeito aos animais. Estes projetos vinculados à extensão curricular permitem aos alunos o protagonismo na busca da solução para os problemas de forma que estão sendo preparados para que possam exercer sua atividade quando estiverem atuando no mercado de trabalho.
Resumo:	O projeto de extensão intitulado "Construção de Casas de Material Alternativo para Cães" tem como objetivo principal a construção de casinhas para cães em situação de rua ou acolhidos por abrigos e ONGs, utilizando materiais alternativos. A proposta busca promover o bem-estar animal, a sustentabilidade e o engajamento social por meio da ação extensionista. Alinhado a princípios de cidadania e consciência ambiental, o projeto pretende desenvolver modelos de casinhas funcionais e duráveis, adaptados às condições climáticas da região, utilizando materiais recicláveis ou de baixo custo, como pallets, pneus e caixas de feira. Além disso, prevê a realização de oficinas práticas com estudantes e membros da comunidade, incentivando o trabalho coletivo e o desenvolvimento de habilidades técnicas. A fundamentação teórica do projeto está centrada na crescente preocupação com o bem-estar animal, especialmente frente ao elevado número de cães abandonados no Brasil, expostos a intempéries e maus-tratos. A reutilização de materiais contribui para a redução do impacto ambiental e promove a lógica da economia circular. Do ponto de vista educacional, o projeto fomenta a interdisciplinaridade, envolvendo áreas como engenharia, arquitetura, saúde animal e meio ambiente, contribuindo para a formação cidadã crítica e engajada. A justificativa da proposta está na necessidade urgente de oferecer melhores condições de abrigo para

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

	esses animais, especialmente durante os períodos de frio e chuva. Ao mesmo tempo, o projeto estimula práticas sustentáveis e fortalece o papel da universidade como agente de transformação social. A metodologia envolve etapas de planejamento, elaboração e testes de protótipos, campanhas de arrecadação de materiais, parcerias com empresas locais, realização de oficinas abertas à comunidade e a construção coletiva das casinhas. Após a construção, as casinhas serão entregues a abrigos e locais públicos, com registro documental das ações e elaboração de relatório final. O projeto será desenvolvido ao longo de 2025, com um cronograma que contempla todas as etapas descritas. O orçamento prevê o uso de recursos próprios e doações, sem necessidade de contratação de serviços de terceiros. Serão utilizadas ferramentas básicas do laboratório de materiais da universidade, como martelos, serras e trenas. Dessa forma, a proposta integra conhecimento técnico e científico com ações práticas, educativas e socialmente relevantes.
Processo:	1735/2023
Título da Atividade:	BelaUEM
Disciplina que está vinculada	Não está vinculado à disciplinas.
Objetivos:	O objetivo geral do projeto será envolver a comunidade acadêmica e externa na revitalização das áreas comuns do Campus Regional de Umuarama da UEM. A contribuição do projeto é de propiciar aos participantes o exercício de inclusão da comunidade através da melhoria das áreas de vivência, portanto com uma grande contribuição social, preparando o espaço para a convivência com pessoas, tanto durante as atividades acadêmicas, quanto para as exercidas no mercado. Em resumo, preparando cidadãos.
Resumo:	O Paisagismo é a arte de recriar a beleza da natureza, proporcionando paisagens bonitas e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos e da sociedade. Uma das opções utilizadas é a recomposição paisagística, principalmente pela implantação de áreas verdes, como gramados e jardins, na pretensão de melhorar a qualidade de vida, deixando agradável o ambiente onde vivem. Propõe-se com esse projeto: Promover a interdisciplinaridade na comunidade acadêmica, envolvendo docentes e discentes dos diferentes cursos de graduação e pós-graduação, juntamente com os demais servidores da UEM; Revitalizar os espaços comuns dos campi, de forma harmoniosa e agradável para o uso da comunidade interna e visitação da comunidade externa; Formar áreas de manutenção de material genético de espécies vegetais aromáticas a serem utilizadas em projetos de pesquisa e Propor e implantar soluções para a drenagem adequada de água pluvial, considerando a característica de drenagem do solo e as condições topográficas e em harmonia com o desenvolvimento de plantas ornamentais/aromáticas.
Processo:	425/2023
Título da Atividade:	Da Universidade para a Sociedade
Disciplina que está vinculada	Administração e Gerenciamento de Obras, Construção de Edifícios I, Topografia e Pavimentação
Objetivos:	Promover uma formação mais completa para o acadêmico e beneficiar a sociedade com diferentes ações: Visitas em obras e/ou empresas; Levantamento patológico; Relatórios preliminares sobre necessidades de infraestrutura de uma comunidade específica e Minистраção de aulas de física e matemática para alunos de escolas públicas e divulgação do curso de Engenharia Civil.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

	<i>A contribuição deste projeto está na fixação dos conceitos de cidadania no acadêmico, criando profissionais com percepção dos problemas sociais e comunitários.</i>
Resumo:	<i>Na Universidade os acadêmicos ganham conhecimento teórico e prático para atuar no mercado de trabalho após a conclusão do curso. Durante a jornada deste acadêmico na Universidade, há necessidade de o mesmo atuar na sociedade como protagonista para que sua formação seja mais completa e que a sociedade se beneficie do conhecimento prático e teórico que o aluno tem adquirido. Desta forma, este projeto visa levar da Universidade para a Sociedade os conhecimentos gerados dentro salas de aulas e laboratórios. Será trabalhado com cinco áreas: Mentoria; Visitas em obras e/ou empresas; Levantamento patológico; Relatórios preliminares sobre necessidades de infraestrutura de uma comunidade específica e Ministração de aulas de física e matemática para alunos de escolas públicas e divulgação do curso de Engenharia Civil. Cada área contará com pelo menos um Professor Orientador.</i>
Processo:	1802/2023
Título da Atividade:	1º Simpósio de Engenharia e Tecnologia da UEM/CTC - Campus DTC de Umuarama
Disciplina que está vinculada	Sem vínculo em disciplinas
Objetivos:	<i>Realização de um ciclo de palestras e um evento de desafio para os alunos de graduação de engenharias civil, ambiental e de alimentos e tecnologias em construção civil, em alimentos e ambiental, juntamente com a oferta de minicursos: A contribuição do projeto para a formação foi a possibilidade dos alunos terem contato com casos reais trazidos por palestrantes, participarem de minicursos com conteúdos não contemplados nos programas das disciplinas, como desenvolvimento de aplicativos em macros e experiências com usos de softwares profissionais na área de engenharia.</i>
Resumo:	<i>Evento similar à semana de engenharia, onde são disponibilizadas palestras com os mais variados temas na área de engenharia e ministrados minicursos para aperfeiçoamento e melhoria no conhecimento da área, com participação direta dos estudantes na organização do evento.</i>
Processo:	12419/08
Título da Atividade:	Implantação do laboratório de desenvolvimento e análise de materiais na região de Umuarama
Disciplina que está vinculada	Sem vínculo
Objetivos:	<i>Realização de ensaios de materiais para atendimento à demanda externa (sociedade)</i>
Resumo:	<i>Verificações e ensaios em concreto usinado, resistência à compressão (f_{ck}). A moldagem dos corpos-de-prova foi feita pelo pessoal da própria obra. Os corpos-de-prova são identificados sem sofrerem perturbações pelo pessoal da própria obra. Após a cura são transferidos para o laboratório para serem rompidos para a verificação da resistência aos 7, 14 e 28 dias</i>

Ao apreciar a forma de inserção das ações de extensão no currículo do curso, esta Câmara reconhece o esforço institucional de adequação à Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, bem como a organização das atividades extensionistas. Todavia, ressaltamos que a atividade “1º Simpósio de Engenharia e Tecnologia da UEM/CTC – Campus DTC” não se caracteriza como uma ação de extensão, uma vez que tem como objetivo a formação do estudante. Destaca-se que para fins de integralização curricular, devem se caracterizar, de maneira inequívoca, como atividades desenvolvidas em interação direta com a comunidade externa, orientadas à troca de saberes e à intervenção na realidade social, econômica ou institucional, tendo o estudante como protagonista do processo formativo.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

Nesse sentido, as atividades de formação/capacitação do estudante, ainda que relevantes não se configuram, por si só, como extensão universitária para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida. A centralidade da extensão reside na atuação concreta do discente junto a organizações, comunidades ou setores da sociedade, com acompanhamento docente, visando à aplicação do conhecimento acadêmico na solução de demandas reais, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, é fundamental que a instituição assegure que as atividades extensionistas previstas no Projeto Pedagógico do Curso se materializem predominantemente em ações práticas junto à comunidade, com participação ativa dos estudantes, resultados socialmente relevantes e mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam evidenciar sua efetiva contribuição tanto para a formação discente quanto para o atendimento às demandas do entorno social.

Ressaltamos ainda, que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, e a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A UEM informa às fls. 09 e 25 a oferta da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos, estão contemplados no atual PPC, fls. 11, 10, 127 e 129.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 25.105.239-5

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil – Bacharelado, ofertado no *campus* Regional de Umuarama, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos de 28/07/2026 até 27/07/2030, com fundamento nos artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), adequado à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, apresenta carga horária de 4.207 (quatro mil duzentas e sete) horas, 40 (vinte) vagas anuais, turno de funcionamento integral, regime de oferta seriado anual, período mínimo de integralização 05 (cinco) e máximo de 09 (nove) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e com a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2026.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES